

TERMO ADITIVO nº 32/17 de 29/12/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/13 de 01/02/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

A EMPRESA T. O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, com endereço na Av. Alcides Antonio D'Agostini, 80, Bairro Industrial, no Município de Maravilha – SC, neste ato representada pela Sócia Administrativa, **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, brasileira, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, 626, apto 206, centro, no Município de Maravilha – SC, titular do CPF sob nº 589.785.859-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam aditadas as cláusulas segunda e sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO


O pagamento será realizado de acordo com a prestação dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura até o dia 10 do mês subsequente, no valor de R\$ 6.974,42(seis mil novecentos e setenta e quatro reais c/ quarenta e dois centavos) mensais, sendo R\$ 1.394,88(um mil trezentos e noventa e quatro reais c/ oitenta e oito centavos) referente mão-de-obra e R\$ 5.579,54(cinco mil quinhentos e setenta e nove reais c/ cinquenta e quatro centavos) referente a serviços e equipamentos.

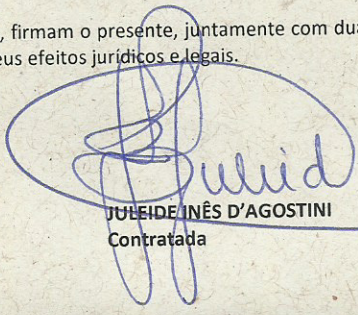
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 a 31 de Janeiro de 2018.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

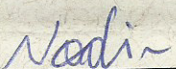
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 29 de Dezembro de 2017.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Contratante

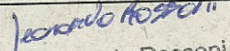
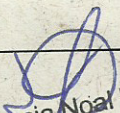

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:


Nadir Pedro Minozzo - 

Assinatura

Testemunhas:

NOME:	 Leonardo Rossoni	NOME:	 Deise Lucia Noel Ribeiro
CPF:	Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10	CPF:	Auxiliar Administrativo CPF 037602339-29
ASSINATURA	Matrícula 838/01	ASSINATURA	Matr 253/04

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568

PUBLICADO NO MURAL
EM 29/12/17
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17